



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal nº 588/2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Balc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (**Fonte 719**).

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**13.392.1019.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| <b>3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.</b> | <b>R\$ 85.000,00</b> |

**Fonte de Recursos – 719 – Transferencia da Política Nacional Aldir Blanc de**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito**

**Formento a Cultura**

**TOTAL ..... R\$ 85.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme art. 43, § 1º incisos I, II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ITATUBA, 18 de junho de 2025

**JOSMAR LACERDA MARTINS  
Prefeito Municipal**